

Manoel J. Vieira de Moraes

ADVOGADO
PIRASSUNUNGA

Gonçalves

Consta-me que o C^{el}. Manoel Franco
de Belveria não aceitou o congracamento
de um termo em que foi ressalvado pelo
Comissão; isto é, exigiu que fosse
excluído o nome do Corra da lista
dos membros que devem representar a desci-
dência e incluir o nome de Lis-
más Bochler. Simão Bochler havia admitido
que não far parte de nenhuma pártido, mas
é portanto aceitável para representar
os divididos. O C^{el}. Ellerda
e, alegou, para excluir o Corra,
que este tem demanda contra o Ca-
rrara. Isto é verdade, mas se
Corra não serve por a o direito
rio, a moos amigos e não a elle
C^{el}. Franco concretamente indicou quem
substituiria. Se os situacionistas têm
o direito de fazer excluir da lista um
dos indicados para representar a desci-
dência, também é esta deve possuir
igual direito e nenhô deve a desci-

Manoel J. Vieira de Moraes

ADVOGADO

PIRASSUNUNGA

— — — — —
dencia porquê que seja retido o
nôme do C^{el} Franco e substituído
por o de Major Sebastião Gaudêncio.

Desde o principio tinha se
assentado que nem o C^{el} Franco
nem eu seria membro da diretoria.
Esse é omiss miss min de fomar a
Cugiaçomut navel. de outro con-
te hui era uma burla.

O que o C^{el} Franco quer é que
não tempo e tem conseguido.

Vê - se é possivel de uma
policej qualche a este negocio e
responde me logo

do Com
Moraes

P.S. Sobre a noticia de remoco de Nicolar para
Batacas: mas sera mais conveniente vir
elle para Piau? O Dr. Mequita quer ser
removido desto Comercio e talvez assente
a prumeta.